L E I N º 1.207
de 02 de outubro de 1.991

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$. . . . . 10.000.000,00)(DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) DESAPROPRIAÇÃO PARA O CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)".

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr$ 10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros).

7.03 - SERVIÇOS FUNERARIOS

167. - Obras Publicas(desapropriação) Cr$ 10.000.000,00

Artigo 2º- O valor do presente credito ocorrerá por conta das anulações a seguir:

7.01 - Logradouros Publicos

127.4 - Obras Publicas(desapropriação).....Cr$ 5.000.000,00

131.3 - Obras Publicas(desapropriação).....Cr$ 5.000.000,00

Cr$ 10.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 02 de outubro de 1.991.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro proprio.

Registra-se
A Secretária